

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

**EDITAL n. 05 /2011**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DOS CURSOS DE LICENCIATURAS PARTICIPANTES DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES 01/2011**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** nas áreas de Física, Matemática, Geografia, Química e Espanhol. Este edital atende, especificamente, os cursos de Licenciatura participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFRN.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFRN**

- 1.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 1.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- 1.3 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;
- 1.4 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 1.5 Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- 1.6 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID.
- 1.7 Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID**

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao decreto 7219 de 24 de junho de 2010, às normas do edital 01/2010-CAPES e à legislação em vigor aplicável a matéria.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 3.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 3.2 Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 3.3 Participar integralmente das atividades do Projeto PIBID na sua escola de atuação assim como das reuniões periódicas com a equipe executora do PIBID.
- 3.4 Realizar junto com o coordenador de área, os professores supervisores e os bolsistas de Iniciação a Docência, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na escola de atuação de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 3.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 3.6 Enviar ao coordenador de Área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 3.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 3.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes ao PIBID em eventos Nacionais.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

4.4 A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFRN à CAPES.

4.5 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN.

4.6 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente à CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

#### **5. DAS VAGAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas, no total, 112 (CENTO E DOZE) vagas, distribuídas entre os cursos de licenciatura dos campi participantes do Projeto do IFRN, conforme tabela constante anexo I deste Edital;

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

6.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

6.4 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outra modalidade de bolsa;

6.5 Possuir disponibilidade de tempo, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**7.1 Período de Inscrições:** Nos dias úteis, de 06 à 08 de junho de 2011.

**7.2 Local de Inscrição:** O candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Curso no campus do IFRN ao qual o seu curso de licenciatura está vinculado, com toda a documentação necessária e completa.

**7.3 Documentação Necessária:**

**7.3.1** Comprovante de regularização de CPF;

**7.3.2** Ficha de Inscrição do anexo II deste edital devidamente preenchida tanto no formato eletrônico quanto no formato impresso (e assinado). O arquivo eletrônico deve ser enviado, obrigatoriamente, ao e-mail do respectivo coordenador de área constante no anexo I;

**7.3.3** Histórico escolar atualizado ou Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos do primeiro período);

**7.3.4** Tabela de Disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do licenciando em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto.

#### **8. DA SELEÇÃO**

**8.1 Critérios de Seleção:** Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

**8.1.1** Ser preferencialmente oriundo da rede pública de Educação Básica;

**8.1.2** Não ter dupla matrícula aberta no ensino superior;

**8.1.3** Disponibilidade de tempo;

**8.1.4** Apresentar rendimento acadêmico satisfatório e, preferencialmente, sem reprovações.

**8.2 Das etapas de seleção:**

O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital e ocorrerá em três etapas:

**8.2.1** Análise da elegibilidade do candidato;

**8.2.2** Análise da disponibilidade de tempo;

**8.2.3** Análise do Histórico Escolar ou do Histórico Escolar do Ensino Médio (somente para alunos do primeiro período);

**Observação:** O candidato concorrerá apenas para as vagas referentes ao curso de licenciatura que está cursando.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da Seleção será divulgado no dia 10/06/2011 na página do IFRN: <http://www.ifrn.edu.br> e nos campi constantes no anexo I.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área e pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Natal, 03/06/2011

---

José Yvan Pereira Leite  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

**ANEXO I: TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO DE LICENCIATURA**

<b>SUBPROJETO/CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>E-MAIL DO COORDENADOR DE ÁREA</b>
Física- Natal Central	20	paulo.cavalcante@ifrn.edu.br
Geografia – Natal Central	20	levi.miranda@ifrn.edu.br
Espanhol- Natal Central	20	raquel.serrao@ifrn.edu.br
Matemática- Natal Central	15	eulalia.gusmao@ifrn.edu.br
Física- Santa Cruz	15	zanoni.saraiva@ifrn.edu.br
Química- Currais Novos	12	jackson.santos@ifrn.edu.br
Química- Pau dos Ferros	10	oberto.silva@ifrn.edu.br



**ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4º. andar  
CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil  
Diretoria de Educação Básica Presencial



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID / CAPES**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**1. Dados Acadêmicos**

Nome do(a) Aluno (a):

Curso de Licenciatura:

Campus:

Matrícula:

Período Letivo que está cursando:

Data de ingresso no curso de Licenciatura:

(mês/ano)

**2. Dados pessoais**

Identidade:

Órgão emissor:

Data da emissão:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

**3. Dados Bancários**

Banco:

Nº do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

3. Escola que concluiu o ensino médio:

4. Possui matrícula em outra instituição de ensino superior? ( ) SIM ( ) NÃO

5. Possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição?  
( ) SIM ( ) NÃO

**DECLARAÇÃO**

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área;
3. Nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro não registrar ou haver sofrido sanção disciplinar grave durante o curso;
4. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
5. Declaro, para os devidos fins, que eu não possuo nenhum vínculo empregatício, com jornada de trabalho superior a 6h diárias, em instituição pública ou privada;
6. Declaro não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
7. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada a coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES/2011-PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno